

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017/SESI

Entidade(s): SESI/SC	
Modalidade: PREGÃO	Nº 144/2017
Forma: PRESENCIAL	Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM e LOTE
Abertura (envelopes): 08/09/2017	Horário: 9h30min
Entrega dos Envelopes: até 08/09/2017	Horário: até 9h30min
Local (entrega e abertura dos envelopes): Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	
Será desclassificada a empresa que apresentar os envelopes após a data e horário previstos acima	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente **Entidade Licitante**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** - Termo de referência;
- Anexo II** - Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III** - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV** - Declaração especial;
- Anexo V** - Modelo de ordem de compra.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário decorativo, para compor os ambientes da unidade Centro de Inovação SESI em Tecnologias para Saúde, localizada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302 - Unidade 70, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis - SC., para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes deste Edital, poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.1.1 - Apresentar na data e horário da abertura da proposta, cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste instrumento e que atendam as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.2 - Esteja devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto deste Edital;

2.1.3 - Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, por meio do *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br> - seção “cadastre-se”.

2.2 - O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações estarão disponíveis na Entidade Licitante por meio do *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.3.1 - Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;

2.3.2 - Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

2.3.3 - Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.3.4 - Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.3.5 - Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os fornecedores licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, para o credenciamento.

3.2 - Cada fornecedor apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente munido de credenciais, como estabelece este item, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, devendo ainda, no ato da abertura dos envelopes, identificar-se exibindo carteira de identidade.

3.2.1 - Será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor, quando se tratar de itens (se critério de julgamento for por itens) ou lotes (se critério de julgamento for por lotes) diferentes, sendo que este representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de um fornecedor licitante.

3.2.2 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta, **FORA DOS ENVELOPES**, dos seguintes documentos:

3.2.2.1 - No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:

a) cópia autenticada do documento oficial de identidade;

b) cópia autenticada do documento de constituição da empresa, de acordo com as exigências legais (contrato social, registro comercial, atos constitutivo, decreto de autorização, etc.).

3.2.2.2 - No caso do representante não ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:

- a) carta de credenciamento de acordo com o modelo do ANEXO II, que integra este Edital ou procuração, que comprove a outorga de representação, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do fornecedor e com firma reconhecida;
- b) cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação;
- c) cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

3.3 - A carta de credenciamento ou instrumento particular de procuração, emitido por pessoa jurídica, somente será aceito acompanhado do documento de constituição da empresa, onde conste a competência do titular para a prática desta outorga.

3.4 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação do fornecedor licitante, contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome do fornecedor licitante nesta licitação.

3.5 - Para o credenciamento o fornecedor deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos itens 3.2.2.1 ou 3.2.2.2, em original ou por cópia autenticada e no caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

4.1 - No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, cada fornecedor licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, após o credenciamento, os documentos de proposta comercial e habilitação em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e opacos, denominados "envelope nº. 1" e "envelope nº. 2", identificados em seu lado externo pelo número da licitação, dados do fornecedor, data e horário da abertura conforme padrão abaixo:

**FIESC – GEADS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2017 – SESI/DR/SC
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ABERTURA: DIA 08/09/2017 às 9h30min**

**FIESC – GEADS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2017 – SESI/DR/SC
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ABERTURA: DIA 08/09/2017 às 9h30min**

4.2 - Caso o fornecedor licitante deseje remeter os envelopes antecipadamente, deverá colocar os 02 (dois) envelopes, nº. 1 e nº. 2, dentro de um terceiro, procedendo ao endereçamento de postagem normal indicando os dados, com as informações citadas abaixo, sendo que é de inteira responsabilidade do fornecedor participante a confirmação da chegada dos envelopes dentro do tempo hábil.

FIESC – GEADS

Rodovia Admar Gonzaga nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis – SC - CEP 88.034-001- Sede da FIESC.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2017 – SESI/DR/SC

ENVELOPES N.º 01 e 02

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:

CNPJ:

FONE/FAX/ E-MAIL

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ DIA 08/09/2017 às 9h30min

ABERTURA: DIA 08/09/2017 às 9h30min

4.3 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

4.4 - No caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor licitante, anteriormente ou no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4.5 - As certidões extraídas da internet, nos *sites* de órgãos públicos, ficarão condicionadas a confirmação pela Comissão Permanente de Licitação de sua autenticidade e validade.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 01

5.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada digitada/impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado ou com carimbo do fornecedor, em 01 (uma) única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, sem cotações alternativas, com nome do representante, razão social do fornecedor, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, dados bancários, dados do responsável que irá assinar o contrato, data e assinatura do representante devidamente identificado.

5.2 - A proposta comercial apresentada conforme o modelo do ANEXO III (Modelo de proposta comercial) integrante deste Edital, formulada em moeda corrente nacional, conterà preço do Item e/ou Lote, sendo expressamente vedada a apresentação de preços distintos para o mesmo item, incluindo todas as despesas, independente do local de entrega, não podendo ser superior ao valor estabelecido Anexo I deste Edital.

5.3 - A proposta comercial também deverá informar:

5.3.1 - Declaração do fornecedor atestando que os móveis terão garantia mínima contra defeito de fabricação, de 01 (um) ano, salvo quando citada na especificação técnica – ANEXO I, prevalecendo esta última;

5.3.3 - Quando for o caso, qualquer condição especial para armazenamento e transporte dos materiais.

5.4 - Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

5.4.1 - Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitida pela Entidade Licitante;

5.4.2 - Os produtos deverão ser entregues na unidade da Entidade Licitante, conforme endereço descrito na ordem de compra;

5.4.3 - **A entrega final ocorrerá até o dia 02/10/2017.**

5.5 - Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

5.6 - No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Edital, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina**, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

5.6.1 - Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.

5.6.2 - Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.

5.7 - As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

5.8 - Será aceita de cada fornecedor licitante, apenas uma cotação para o item solicitado e será desclassificada a proposta que apresentar opções, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.

5.9 - Em caso de divergência entre preços unitários e totais será considerado o primeiro, e, entre expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

5.10 - Falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.

5.11 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 - Após o início da sessão e recebidos os envelopes o Pregoeiro passará a abertura do envelope nº 01 – **DA PROPOSTA COMERCIAL**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.2 - Não será permitido o ingresso de fornecedores retardatários após o início da sessão, salvo como ouvintes.

6.3 - As propostas comerciais serão analisadas individualmente pelo Pregoeiro, que fará a leitura em voz alta dos valores ofertados e procederá a classificação da proposta, de acordo com o critério descrito no ANEXO I deste Edital.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) com preço superior ao estabelecido no ANEXO I do Edital;
- b) que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

6.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos dos demais fornecedores licitantes.

6.6 - Realizada a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro, serão identificadas as propostas que participarão da fase de lances verbais, conforme os itens subsequentes, sendo facultada ao Pregoeiro a postergação dos lances, em face de eventuais registros e desclassificação de um ou mais fornecedores licitantes.

6.7 - O Pregoeiro classificará o fornecedor da proposta de menor preço e aqueles fornecedores que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

6.8 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de fornecedores licitantes.

6.9 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, onde o Pregoeiro convidará os representantes credenciados dos fornecedores classificados, a apresentar, individualmente os lances, que deverão ser formulados de forma sucessiva, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, em valores distintos e decrescentes, prosseguindo sequencialmente em ordem decrescente de valor.

6.10 - O valor dos lances poderá ser fixado e alterado, pelo Pregoeiro, durante a sessão.

6.11 - Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta (maior lance verbal), e assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha em definitivo, a proposta de menor preço.

6.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for apresentado em primeiro lugar.

6.13 - Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro informará constantemente aos fornecedores licitantes o valor do menor lance.

6.14 - Somente serão considerados os lances inferiores ao menor preço obtido, ficando ainda facultada ao Pregoeiro, em função da morosidade da sessão por lances irrisórios, a fixação de lances mínimos.

6.15 - O fornecedor licitante que não apresentar lance em uma rodada (se abster), não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

6.16 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os fornecedores licitantes deixarem de apresentar novos lances em relação ao último elemento, quando será obtida a classificação geral das propostas mediante a ordenação das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.17 - Caso não se realize lance verbal, será iniciada a negociação, sendo verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.18 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.19 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, o desempate se fará por sorteio na própria sessão do Pregão.

6.20 - Nas situações previstas nos subitens 6.17 e 6.18, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

6.21 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.22 - Será desclassificada a proposta que contiver o preço ou a entrega dos produtos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.23 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.24 - É facultado ao Pregoeiro, suspender a sessão quando necessário.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM e LOTE, dentro do limitador estabelecido.

7.2 - O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta comercial atualizada, escrita e assinada nos moldes do ANEXO III com o valor vencedor do lance após o encerramento da licitação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

8.1 - Efetuados os procedimentos de classificação de preços deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura do envelope nº 02 referente aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste fornecedor, que deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o fornecimento pertinente e compatível ao objeto descrito no ANEXO I deste Edital.

a.1) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO IV deste Edital.

8.1.3 - Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

8.1.4 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao [site www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao [site www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia

reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao;

8.2 - Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

8.3 - Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet) e que não possam ser esclarecidos ou retificados durante a sessão.

8.4 - Será considerado habilitado o fornecedor licitante que apresentar a documentação exigida neste Edital e seus anexos, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo:

8.4.1 - Caso o fornecedor licitante deixe de apresentar algum documento exigido neste Edital e seus anexos o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo para verificar a regularidade do fornecedor licitante.

8.4.2 - Como resultado da diligência acima referida, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à documentação dos participantes.

8.5 - Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

8.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

8.8 - Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

8.9 - Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

9 - DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) as reclamações, impugnações efetuadas e demais ocorrências.

9.1.1 - A ata circunstanciada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

10 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira), qualquer pessoa, por meio de correspondência endereçada à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

10.2 - Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, caso a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do site <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>.

11 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 - Da decisão de desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

11.1.2 - A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

11.1.3 - Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

11.2 - Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão apresentar o recurso por escrito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes no site <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo enviá-las para o endereço eletrônico quisicoes@sistemafiesc.com.br, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.3 - Os recursos deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.3.1 - serem digitados/impessos e devidamente fundamentados;

11.3.2 - serem assinados pelo representante legal do fornecedor licitante;

11.3.3 - serem protocolados na Gerência de Serviços Administrativos e Suprimentos - GEADS - na sede da FIESC de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rod. Admar Gonzaga nº 2.765 - Itacorubi - Florianópolis/SC (88034-001) – Gerência de Serviços Administrativos e Suprimentos – GEADS.

11.5 - Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do artigo 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

11.6 - O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.7 - Os recursos terão efeito suspensivo somente para aquele interposto contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

11.8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não credenciado ou não identificado no processo para responder pelo fornecedor licitante.

11.9 - Não serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

11.10 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da Entidade Licitante.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o fornecedor licitante será declarado vencedor e não havendo interposição de recurso a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente, para homologação e adjudicação.

12.2 - Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos mobiliários constantes deste Edital serão formalizados por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 - O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não manter a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V)

cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

15.2 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.3 - Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

15.4 - A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

15.5 - Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

15.6 - Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.

15.7 - Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

15.8 - É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.9 - Os envelopes com os documentos que não forem abertos ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias para retirada pelos fornecedores licitantes e após este prazo serão descartados pela Entidade Licitante.

15.10 - Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que poderá ser procurada pelos interessados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, para o esclarecimento de dúvidas.

15.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

15.12 - Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

15.13 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

15.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.15 - No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.16 - Considerando que as Entidades do Sistema "S" não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

15.17 - As informações complementares que se fizerem necessárias, referentes a este Edital, serão prestadas pela Gerência de Serviços Administrativos e Suprimentos - GEADS da FIESC, por meio do e-mail: aguisicoes@fiesc.com.br, mas somente serão aceitas no prazo de até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para sessão de abertura.

15.18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 29 de agosto de 2017.

Daniela Gomes Silva Santos Secco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rafael Medeiros de Azevedo
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Fernando Augusto Ferreira Rossa
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017/SESI/SC

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário decorativo, para compor os ambientes da unidade Centro de Inovação SESI em Tecnologias para Saúde, localizada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302 - Unidade 70, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis - SC.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1 - Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM e/ou LOTE**, não superior ao LIMITADOR DE PREÇO, estabelecido no item 3 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

3 – DO QUANTITATIVO E LIMITADOR DE PREÇO

3.1 - O fornecedor licitante deverá fornecer o seu preço para o Item e/ou Lote respeitando o limitador de preço, indicado abaixo:

3.1.1 - O valor desta licitação, para fins de julgamento, somados seus Itens/Lotes a serem apresentados pelos fornecedores licitantes, conforme os Itens/Lotes vencedores, não poderá ser superior a **R\$ 65.154,01 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e um centavo)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	PRODUTO	LIMITADOR	
			R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	4	Cadeira fixa com braços empilhavel branca.	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
2	8	Banco com base em aço tubular	R\$ 249,60	R\$ 1.996,80
3	1	Mesa redonda, com tampo em MDF	R\$ 512,00	R\$ 512,00
4	1	Rack em MDP	R\$ 575,00	R\$ 575,00
5	3	Quadro com rodízio	R\$ 1.423,61	R\$ 4.270,83
6	12	Estação de trabalho tipo plataforma	R\$ 1.115,00	R\$ 13.380,00
7	6	Armário baixo, com dimensões de comprimento 800mm, altura 750mm e profundidade 500mm.	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
8	1	Mesa de reunião retangular, com dimensões de comprimento 2400, largura 1200 e altura 750mm.	R\$ 2.022,86	R\$ 2.022,86

9	8	Mesa plataforma, com módulos independentes, permitindo a flexibilidade de configuração de layout, com dimensões de comprimento 750mm, largura 750mm e altura 750mm, cada mesa.	R\$ 659,62	R\$ 5.276,96
10	1	Mesa de reunião redonda com diâmetro de 1400mm e altura de 750mm, com tampo em MDF	R\$ 950,00	R\$ 950,00
11	1	Cadeira com estrutura fixa e sem braços.	R\$ 721,11	R\$ 721,11
12	1	Geladeira 403 litros cor inox L:71,1X P:73,5 X A:175,4	R\$ 2.523,00	R\$ 2.523,00
13	1	Micro-ondas inox 30 litros L:53,9 x P: 42 x A 30	R\$ 679,00	R\$ 679,00
14	1	Cabine Telefônica	R\$ 4.568,17	R\$ 4.568,17
LOTE 1 - Sofás				
15	4	Sofá de Espera Central sem braços com encosto	R\$ 1.338,00	R\$ 5.352,00
16	1	Sofá de Espera Modular canto	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
Limitador Lote 1				R\$ 6.777,00
LOTE 2 - CADEIRAS GIRATÓRIAS				
17	4	Cadeira giratória de espaldar médio. Cor do assento: verde/azulado.	R\$ 936,33	R\$ 3.745,32
18	4	Cadeira giratória de espaldar médio Cor do assento: amarelas	R\$ 936,33	R\$ 3.745,32
19	4	Cadeira giratória de espaldar médio, Cor do assento: vermelho claro	R\$ 936,33	R\$ 3.745,32
20	4	Cadeira giratória de espaldar médio, Cor do assento: azul.	R\$ 936,33	R\$ 3.745,32
Limitador Lote 2				R\$ 14.981,28

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

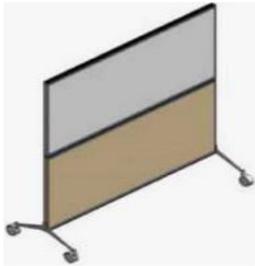
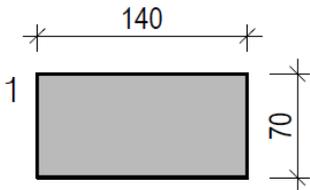
4.1 - Todas as imagens são meramente ilustrativas e os modelos são sugestão, podendo ser similares respeitando as especificações técnicas aproximadas de cada item.

4.2 - Especificações técnicas mínimas:

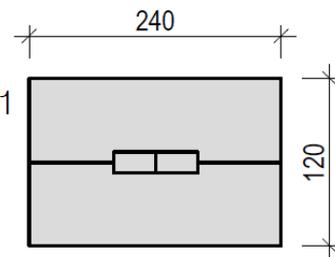
ITEM	QTD	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO
------	-----	--------------------	-----------

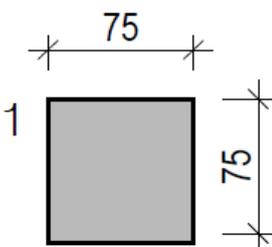
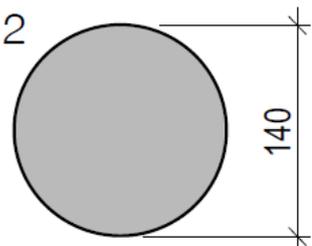
1	4		<p>Cadeira deve possuir braços, assento e encosto 70 graus, em polipropileno moldado por injeção, na cor branco.</p> <p>A estrutura da cadeira deve ser confeccionada com 4 pés de tubo circular em aço com diâmetro 3/4" e chapa de espessura mínima de 0,90mm. A estrutura metálica deve receber tratamento antiferruginoso e acabamento cromado. Deve possuir nos 4 pés sapatas plásticas na cor cinza.</p> <p>Observar fixação da estrutura dos pés no assento, garantindo a estabilidade e rigidez da cadeira.</p> <p>Deve possibilitar empilhamento.</p> <p>Dimensões totais: Comprimento 620mm, Profundidade 600mm, Altura 800mm. Assento com altura 450mm4</p>
2	8		<p>Banco com assento e encosto em formato de concha única injetada em polipropileno na cor branca e fixada à base metálica. Base em aço tubular com diâmetro 3/4" e chapa de espessura mínima de 0,90mm, no formato trapezoidal, com base maior de dimensão 480mm e base menor de dimensão 450mm.</p> <p>A estrutura deve receber tratamento antiferruginoso e acabamento cromado. Sapatas injetadas em polipropileno fixadas à base na cor preto.</p> <p>Dimensões totais do banco: Altura 920mm, Largura 445mm, Profundidade 480mm e altura do assento ao chão 755mm.</p>

3	1		<p>Mesa redonda, com tampo em MDF (Chapa de Fibra de Madeira de Média Densidade) com densidade aproximada de 750 Kg/m³, e espessura aparente de 36mm. A espessura pode ser obtida através de engrossamento nas bordas aparentes, com reforços internos. A chapa secundária do engrossamento deve ter no mínimo 50mm de largura. A espessura da chapa principal do tampo deve ser no mínimo 18mm. O tampo deve possuir revestimento melamínico de Baixa Pressão (BP) 90 gramas no padrão de cor Branco – Duratex e fita de borda de PVC na mesma cor.</p> <p>O tampo deve possuir raio ergonômico de 2mm, evitando assim cantos vivos em contato com o usuário.</p> <p>A estrutura dos pés deve ser composta de um tubo central de Diâmetro 2" ½ com chapa de espessura mínima de 1,50mm. Na parte superior deve possuir uma estrutura metálica no formato X para fixação ao tampo. Na base também deve haver uma estrutura metálica no formato X, unidos ao tubo central por meio de solda MIG. O acabamento de toda a estrutura metálica deve ser de alumínio polido.</p> <p>Deve possuir sapatas plásticas na cor cinza.</p> <p>Dimensões totais: Diâmetro 900mm e altura de 750mm</p>
4	1		<p>Rack em MDP (Chapa de Partícula de Madeira de Média Densidade) com densidade 600 Kg/m³, e MDF (Chapa de Fibra de Madeira de Média Densidade) com densidade aproximada de 750 Kg/m³, com todas as peças de espessura de 18mm. O acabamento deve ser em melamínico de Baixa Pressão (BP) 90 gramas no padrão de cor Branco – Duratex e fita de borda de PVC na mesma cor.</p> <p>Possui 7 nichos, sendo os laterais para CDs e DVDs, 1 porta deslizante por meio de ferragens próprias para a função e passa-fios. Dispensa puxador. Para uso com TVs de até 42" e 35kg; desde que sejam respeitadas as medidas do móvel. Carga máxima suportável: 35kg/tampo, 20kg/base e 10kg/nicho; distribuídos uniformemente.</p> <p>As partes da estrutura do rack devem ser unidas umas às outras com cavilha e dispositivo minifix. Onde houver os tambores minifix, colar as tampas adesivas de mesmo padrão de cor das faces.</p> <p>Medidas: Altura 455mm x Largura 1400mm x Profundidade 400mm.</p>

5	3		<p>Quadro com rodízio deve possuir as faces constituídas de HDF (Painel de Fibras de Alta Densidade) com espessura de 6mm, com revestimento laminado decorativo de Alta Pressão (IDAP), específica para lousa no padrão de cor Branca Lisa (Formica).</p> <p>Perfis longitudinais confeccionados em alumínio extrusado com liga 6063-T5, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão.</p> <p>Estrutura lateral em aço SAE 1020, com espessura de 4,75 mm. São conectadas através de parafuso auto atarraxante 6,3 x 19mm Philips com tratamento de zincagem na cor branca. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi pó nas cores branco (na estrutura e pés).</p> <p>Dimensões totais do quadro: Comprimento 1455mm, Altura 1536mm e Espessura 35mm.</p> <p>A estrutura metálica do quadro deve possuir 4 rodízios com trava para possibilitar sua movimentação, assim como a estabilidade do quadro enquanto utilizado (observar afastamento entre os rodízios).</p>
6	12		<p>Estação de trabalho tipo plataforma, com módulos independentes, permitindo a flexibilidade de configuração de layout, com dimensões de comprimento 1400mm, largura 700mm e altura 750mm (regulável), cada mesa.</p> <p>Os tampos devem ser confeccionados em MDF (Chapa de Fibra de Madeira de Média Densidade) com densidade aproximada de 750 Kg/m³, com espessura aparente de 36mm. A espessura pode ser obtida através de engrossamento nas bordas aparentes, com reforços internos. A chapa secundária do engrossamento deve ter no mínimo 50mm de largura. A espessura da chapa principal do tampo deve ser no mínimo 18mm.</p> <p>O tampo deve receber revestimento melamínico de Baixa Pressão (BP) 90 gramas em ambas as faces, no padrão de cor <i>Madeirado Duratex Duna Amendola</i>.</p> <p>As 4 bordas do tampo devem ser revestidas com fita de poliestireno com espessura de 2mm e superfície visível texturizada no mesmo padrão de cor das faces. Deve possuir raio ergonômico de 2mm, evitando assim cantos vivos em contato com o usuário.</p> <p>O tampo deverá ter caixas de tomada metálicas pratas, instaladas ao nível do tampo, com tampa metálica e base estampadas para receber no mínimo 04 tomadas elétricas e 01 RJ45, as caixas deverão ter extensão para conectar com as calhas no piso e terem profundidade suficiente para receber adaptadores elétricos e diferentes dimensões</p>

			<p>(recomendado mínimo 150 mm). Parte inferior ao tampo sem fechamento.</p> <p>A estrutura dos pés deve ser do tipo caixa, recuadas aos limites do perímetro do tampo, com tubo de aço de formato quadrado de 50mm x 50mm, construído com chapa de 1,5mm de espessura, resistente à tração e ao peso. As uniões das peças da estrutura metálica devem ser realizadas por meio de solda MIG/MAG. A estrutura metálica deve receber tratamento antiferruginoso e finalização com tinta epóxi pó na cor Prata, conforme norma ABNT 1020. Os pés devem receber sapatas plásticas na cor cinza.</p> <p>Toda a estrutura metálica do conjunto deverá permitir a subida e distribuição de infraestrutura de elétrica e dados pelos pés das pontas e intermediários e por calhas eletrificáveis horizontais sob o tampo, com separador interno para elétrica e cabeamento estruturado.</p>
7	6	<p>3 </p>	<p>Armário baixo, com dimensões de comprimento 800mm, altura 750mm e profundidade 500mm.</p> <p>As partes da estrutura do armário devem ser confeccionadas em MDF (Chapa de Fibra de Madeira de Média Densidade) com densidade aproximada de 750 Kg/m³, na espessura de 18mm.</p> <p>As partes da estrutura do móvel devem receber revestimento melamínico de Baixa Pressão (BP) 90 gramas em ambas as faces, no padrão de cor Cinza Grafite – Arauco Grafite. As bordas expostas das peças devem ser revestidas com fita de borda de espessura 0,45mm e superfície texturizada no mesmo padrão de cor das faces.</p> <p>As partes da estrutura devem ser unidas umas às outras com cavilha e dispositivo minifix. Onde houver os tambores minifix, colar as tampas adesivas de mesmo padrão de cor das faces.</p> <p>As prateleiras devem ser fixas utilizando cantoneiras metálicas centralizando-as no vão vertical interior.</p> <p>Os rodapés devem receber sapatas plásticas na cor preto, afim de evitar contato com o chão.</p> <p>O traseiro deve ser confeccionado em MDF (Chapa de Fibra de Madeira de Média Densidade) com densidade aproximada de 750 Kg/m³, na espessura de 6mm. O revestimento deve ser o mesmo da estrutura já citada. A estrutura deve ser provida de rebaixo para fixação do traseiro, através de parafuso.</p> <p>As portas devem ser confeccionadas em MDF (Chapa de Fibra de Madeira de Média Densidade) com densidade aproximada de 750 Kg/m³, na espessura de 18mm.</p>

			<p>As portas devem receber revestimento melamínico de Baixa Pressão (BP) 90 gramas em ambas as faces, no padrão de <i>cor Cinza Grafite – Arauco Grafito</i>. As bordas expostas das peças devem ser revestidas com fita de borda de espessura 0,45mm e superfície texturizada no mesmo padrão de cor das faces. Devem apresentar o puxador horizontal de alumínio Ref. Neocomponente Neo 35, posicionados no topo superior das portas.</p> <p>O sistema de construção das portas deve ser do tipo sobreposta. As dobradiças devem ser do tipo “caneco”, em aço inox, para abertura da porta a 90°, com regulagem vertical e horizontal, diâmetro do caneco 35mm, sistema de fixação com bucha e parafuso pré-montados. Cada porta deve apresentar no mínimo três dobradiças.</p> <p>Cada par de porta deve conter uma fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência, com capa plástica externa de proteção em polietileno com sistema escamoteável e trinco de travamento.</p>
8	1	 <p>Diagrama de uma mesa retangular com dimensões 240x120. O diagrama mostra uma vista superior da mesa com uma borda centralizada. Dimensões indicadas: comprimento 240, largura 120 e espessura da borda 1.</p>	<p>Mesa de reunião retangular, com dimensões de comprimento 2400, largura 1200 e altura 750mm.</p> <p>O tampo deve ser confeccionado em MDF (Chapa de Fibra de Madeira de Média Densidade) com densidade aproximada de 750 Kg/m³, com espessura aparente de 36mm. A espessura pode ser obtida através de engrossamento nas bordas aparentes, com reforços internos. A chapa secundária do engrossamento deve ter no mínimo 50mm de largura. A espessura da chapa principal do tampo deve ser no mínimo 18mm.</p> <p>O tampo deve receber revestimento melamínico de Baixa Pressão (BP) 90 gramas em ambas as faces, no padrão de cor <i>Madeirado Duratex Duna Amendola</i>.</p> <p>As 4 bordas do tampo devem ser revestidas com fita de poliestireno com espessura de 2mm e superfície visível texturizada no mesmo padrão de cor das faces. Deve possuir raio ergonômico de 2mm, evitando assim cantos vivos em contato com o usuário.</p> <p>A estrutura dos pés deve ser do tipo caixa, com tubo de aço com formato quadrado de 50mm x 50mm, construído com chapas de 1,5mm de espessura, resistente à tração e ao peso. As uniões das peças da estrutura metálica devem ser realizadas por meio de solda MIG/MAG. A estrutura metálica deve receber tratamento antiferruginoso e finalização com tinta epóxi pó na cor Prata ou Cinza Claro, conforme norma ABNT 1020. Os pés devem receber sapatas plásticas na cor cinza.</p> <p>A estrutura deve possibilitar a subida de cabos pelos pés e com acesso para a manutenção.</p>

			Calha e régua eletrificáveis sob o tampo, 01 caixa de tomadas ao nível do tampo para elétrica e dados, a caixa deve receber 04 tomadas elétricas e 02 RJ45, acabamento metálico cor prata ou cinza claro.
9	8		<p>Mesa, com módulos independentes, permitindo a flexibilidade de configuração de layout, com dimensões de comprimento 750mm, largura 750mm e altura 750mm, cada mesa.</p> <p>Os tampos devem ser confeccionados em MDF (Chapa de Fibra de Madeira de Média Densidade) com densidade aproximada de 750 Kg/m³, com espessura aparente de 36mm. A espessura pode ser obtida através de engrossamento nas bordas aparentes, com reforços internos. A chapa secundária do engrossamento deve ter no mínimo 50mm de largura. A espessura da chapa principal do tampo deve ser no mínimo 18mm.</p> <p>O tampo deve receber revestimento melamínico de Baixa Pressão (BP) 90 gramas em ambas as faces, no padrão de cor <i>Madeirado Duratex Duna Amendola</i>.</p> <p>As 4 bordas do tampo devem ser revestidas com fita de poliestireno com espessura de 2mm e superfície visível texturizada no mesmo padrão de cor das faces. Deve possuir raio ergonômico de 2mm, evitando assim cantos vivos em contato com o usuário.</p> <p>A estrutura dos pés deve ser do tipo caixa, recuadas aos limites do perímetro do tampo, com tubo de aço de formato quadrado de 50mm x 50mm, construído com chapa de 1,5mm de espessura, resistente à tração e ao peso. As uniões das peças da estrutura metálica devem ser realizadas por meio de solda MIG/MAG. A estrutura metálica deve receber tratamento antiferruginoso e finalização com tinta epóxi pó na cor Prata, conforme norma ABNT 1020. Os pés devem receber rodízios com travamento.</p>
10	1		<p>Mesa de reunião redonda com diâmetro de 1400mm e altura de 750mm, com tampo em MDF (Chapa de Fibra de Madeira de Média Densidade) com densidade aproximada de 750 Kg/m³, e espessura aparente de 36mm. A espessura pode ser obtida através de engrossamento nas bordas aparentes, com reforços internos. A chapa secundária do engrossamento deve ter no mínimo 50mm de largura. A espessura da chapa principal do tampo deve ser no mínimo 18mm. O tampo deve possuir revestimento melamínico de Baixa Pressão (BP) 90 gramas no padrão de cor Branco – Duratex e fita de borda de PVC na mesma cor.</p>

			<p>O tampo deve possuir raio ergonômico de 2mm, evitando assim cantos vivos em contato com o usuário.</p> <p>A estrutura dos pés deve ser composta de um tubo central de Diâmetro 2" ½ com chapa de espessura mínima de 1,50mm. Na parte superior deve possuir uma estrutura metálica no formato X para fixação ao tampo. Na base também deve haver uma estrutura metálica no formato X, unidos ao tubo central por meio de solda MIG. A estrutura metálica deve receber tratamento antiferruginoso e finalização com tinta epóxi pó na cor Prata, conforme norma ABNT 1020. Os pés devem receber sapatas plásticas na cor cinza.</p>
11	1	<p>5</p>  	<p>Cadeira com estrutura fixa e sem braços.</p> <p>Quadro do encosto injetado em resina termoplástica estrutural de grande resistência e fácil limpeza.</p> <p>Quadro estrutural do assento injetado em resina termoplástica pigmentada com nervuras transversais e longitudinais na parte inferior, que aumentam a resistência mecânica do produto.</p> <p>Assento com acabamento tapeçado com espuma flexível e revestimento em tecido lã natural (cor azul).</p> <p>Acabamento metálico em cromo silver, que proporciona mais resistência à oxidação.</p>
12	1		<p>Geladeira na cor inox Frost Free com no mínimo 403 litros de capacidade, compacta, com muito espaço interno. Equipada com compartimentos modulares, freezer e controle de temperatura, com 6 funções pré-programadas comandadas pelo Controle Eletrônico.</p> <p>Dimensões: L:71,1X P:73,5 X A:175,4 (*esta dimensão é necessária devido ao tamanho do local em que será instalado o equipamento).</p> <p>Funções: Bar inteligente, Turbo Freezer, Turbo Gelo, Festa, Compras.</p> <p>Controle Eletrônico: O Controle Eletrônico que permita o controle e visualização de todas as funções da Geladeira com no mínimo 403 litros. Possibilitando selecionar a temperatura do freezer e refrigerador, saber se a porta está aberta e se tem pouco gelo no compartimento de gelo.</p> <p>Frost Free: Sistema que não precisa descongelar a geladeira.</p> <p>Consumo 53; eficiência A; formato duplex.</p>

13	1		<p>O micro-ondas 30 litros cor Prata/inox com Grill, função Alimento inteligente, que permita preparar diversas receitas, função gratinar para dourar os alimentos, painel LCD e Display Touch.</p> <p>Dimensões: L:53,9 x P: 42 x A 30 (*esta dimensão é necessária devido ao tamanho do local em que será instalado o equipamento).</p>
14	1		<p>Cabine telefônica tamanho 1,05 x 1,05 x 2,00 Fibra de vidro.</p> <p>Revestida internamente com placa acústica sonex illtec perfilado 62,5x62,5cm 30mm - ref: owa - cor cinza fog, para melhor desempenho acústico, e ter a parte externa pintada com tinta epóxi fosca cor coral dulux ref: laranja do deserto 78YR 39/593 ou aplicação de adesivo vinílico.</p>
LOTE 1			
15	4		<p>Sofá de Espera Central sem braços com encosto</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com 40mm de espessura média com densidade de 26 Kg/m³. - Compensado multilaminado com 18mm de espessura. - Compensado multilaminado com 10mm de espessura. - Base do assento em madeira de eucalipto com 25mm. - Revestimento em tecido lã natural com impermeabilização fixado por grampos com acabamento zincado. <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Almofada de espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com 75mm de espessura média e densidade de 33 Kg/m³. - Compensado multilaminado com 10mm de espessura. - Base do assento em madeira de eucalipto com 25mm revestida com espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com 10mm de espessura média e densidade de 28 kg/m³. - Revestimento em tecido lã natural com impermeabilização fixado por grampos com acabamento zincado. <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pés de sustentação em tubo quadrado de aço SAE 1010/1020 quadrado de 30x30mm com parede de 1,50mm de espessura. - Travessa lateral de sustentação em tubo

			<p>quadrado de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reforço da estrutura fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75mm de espessura. - Os componentes metálicos são unidos por processo de soldagem do tipo MIG, formando uma estrutura única para montagem. - Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta. <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor prata, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. <p>Cores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Módulo com encosto: Assento revestimento Cinza e encosto Roxo <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura do assento: 700 mm Profundidade da superfície do assento: 520 mm Largura do encosto: 700 mm Altura do encosto: 360 mm</p>
16	1		<p>Sofá de Espera Modular canto</p> <p>ENCOSTO / LATERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com 40mm de espessura média com densidade de 26 Kg/m³. - Compensado multilaminado com 10mm de espessura. - Compensado multilaminado com 18mm de espessura. - Base do encosto em madeira de eucalipto com 25mm de espessura. - Base do assento em madeira de eucalipto com 25mm. - Revestimento em tecido lã natural impermeabilizado fixado por grampos com

			<p>acabamento zincado.</p> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Almofada de espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com 75mm de espessura média e densidade de 33 Kg/m³.- Compensado multilaminado com 10mm de espessura.- Base do assento em madeira de eucalipto com 25mm revestida com espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com 10mm de espessura média e densidade de 28 kg/m³.- Revestimento em tecido lã natural impermeabilizado fixado por grampos com acabamento zincado. <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none">- Pés de sustentação em tubo quadrado de aço SAE 1010/1020 quadrado de 30x30mm com parede de 1,50mm de espessura.- Travessa lateral de sustentação em tubo quadrado de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura.- Reforço da estrutura fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75mm de espessura.- Os componentes metálicos são unidos por processo de soldagem do tipo MIG, formando uma estrutura única para montagem.- Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta. <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor prata, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. <p>Cores:</p> <ul style="list-style-type: none">- Módulo de canto: Assento revestimento Cinza e encosto Roxo. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura do assento: 520 mm Profundidade da superfície do assento: 520 mm</p>
--	--	--	---

			<p>Largura do encosto: 520/700 mm Altura do encosto: 360 mm Altura do assento: 430 mm Profundidade total da poltrona: 700 mm Altura total da poltrona: 790 mm</p>
LOTE 2 – Cadeiras giratórias			
17	4		<p>Cadeira giratória de espaldar médio, com encosto com sistema de tela na cor preta, que se adapta às costas do usuário e apoio lombar em resina termoplástica com ajuste de altura. O assento deve apresentar regulagem de profundidade e sistema de amortecimento. Deve apresentar estofamento e revestimento em tecido lã natural (cor da tela preta). Cor do assento: verde/azulado. Com apoia-braços com regulagem de altura. Base injetada em poliamida com fibra de vidro, na cor preto. O pistão deve apresentar regulagem de altura e ser em aço, com pintura eletrostática cor preta e rodízios de alta durabilidade, com 50 mm de diâmetro.</p>
18	4	<p>3</p>  	<p>Cadeira giratória de espaldar médio, com encosto com sistema de tela na cor preta, que se adapta às costas do usuário e apoio lombar em resina termoplástica com ajuste de altura. O assento deve apresentar regulagem de profundidade e sistema de amortecimento. Deve apresentar estofamento e revestimento em tecido lã natural (cor da tela preta). Cor do assento: amarelas. Com apoia-braços com regulagem de altura. Base injetada em poliamida com fibra de vidro, na cor preto. O pistão deve apresentar regulagem de altura e ser em aço, com pintura eletrostática cor preta e rodízios de alta durabilidade, com 50 mm de diâmetro.</p>
19	4		<p>Cadeira giratória de espaldar médio, com encosto com sistema de tela na cor preta, que se adapta às costas do usuário e apoio lombar em resina termoplástica com ajuste de altura. O assento deve apresentar regulagem de profundidade e sistema de amortecimento. Deve apresentar estofamento e revestimento em tecido lã natural (cor da tela preta). Cor do assento: vermelho claro. Com apoia-braços com regulagem de altura. Base injetada em poliamida com fibra de vidro, na cor preto. O pistão deve apresentar regulagem de altura e ser em aço, com pintura eletrostática cor preta e rodízios de alta durabilidade, com 50 mm de diâmetro.</p>
20	4		<p>Cadeira giratória de espaldar médio, com</p>

			<p>encosto com sistema de tela na cor preta, que se adapta às costas do usuário e apoio lombar em resina termoplástica com ajuste de altura. O assento deve apresentar regulagem de profundidade e sistema de amortecimento. Deve apresentar estofamento e revestimento em tecido lã natural (cor da tela preta). Cor do assento: azul. Com apoia-braços com regulagem de altura.</p> <p>Base injetada em poliamida com fibra de vidro, na cor preto. O pistão deve apresentar regulagem de altura e ser em aço, com pintura eletrostática cor preta e rodízios de alta durabilidade, com 50 mm de diâmetro.</p>
--	--	--	---

5 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR LICITANTE

5.1 – Entregar e instalar os móveis e eletrodomésticos na Entidade Licitante no endereço indicado no item 3 deste termo, até o dia 02 de outubro de 2017, em perfeitas condições.

5.2 – O fornecedor licitante se obriga a entregar e montar sem custos adicionais os materiais rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas.

5.3 - Cumprir fielmente esta norma, de forma que os materiais relacionados sejam entregues com esmero e perfeição.

5.4 - Substituir os materiais, objeto deste edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços em até 5 (cinco) dias após o aviso.

4.5 - Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, transporte e outros, inerentes ao cumprimento do objeto do certame, ficando o SESI/SC isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

4.6 - Além das obrigações constantes nos demais itens do edital, a licitante vencedora fica obrigada à:

- a) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos equipamentos, inclusive quando praticada nas dependências das ENTIDADES LICITANTES;
- b) Assumir todos os gastos e despesas, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, e acessórios, etc.;
- c) Zelar pelo perfeito cumprimento de suas obrigações, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;
- d) Entregar e montar os mobiliários e executar os demais serviços objetos desta licitação, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte das ENTIDADES LICITANTES;
- e) Reparar ou substituir, por conta, as partes afetadas pelo uso normal, durante a garantia dos mobiliários e eletrodomésticos;
- f) Assumir os custos de substituição dos mobiliários e eletrodomésticos que forem rejeitados pelas ENTIDADES LICITANTES, correndo por sua conta as despesas desta substituição;

- g) Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao fornecimento do material;
- h) Fornecer garantia de no mínimo 5 anos dos móveis e eletrodomésticos.

4.7 - Referente as cadeiras giratórias o licitante deverá apresentar junto à Proposta Comercial os seguintes documentos:

- a) Certificado de conformidade da norma NBR ABNT 13962 – emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO para os itens cadeiras.
- b) Catálogos da linha ofertada, bem como fazer constar na proposta de preço número do Certificado de conformidade ABNTNBR 13962:2006, marca e modelo do produto ofertado para demonstrar de forma clara que o produto possui certificação exigida.
- c) Laudo/declaração de Ergonomia, comprovando o atendimento à NR 17 – Ministério do Trabalho, atualizado pela portaria 3.751/90 do Ministério do Trabalho, bem como da Nota Técnica de 2002 do Ministério do Trabalho relativo as posturas nos postos de trabalho.
- d) Declaração de Garantia do Fabricante de que manterá, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar do recebimento dos materiais, a garantia e a reposição de peças necessárias, sem ônus, considerando defeitos de fabricação, reconhecido em cartório, e com firma reconhecida também em cartório.
- e) Laudo de verificação por corrosão à névoa salina ABNT 8094, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em peças metálicas, com duração de 300 horas, no mínimo.
- f) Laudo de ensaio para determinar espessura da tinta pela norma NBR 10443 espessuras média entre 99 a 125 um, e NBR 11003 determinações da aderência com classificação Y0 e X0.
- g) Laudo ou Certificado de Densidade da Espuma com base no teste de densidade em conformidade com a norma NBR 8537 da ABNT, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou acreditado com a marca de conformidade com a ABNT.
- h) Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8797:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão para 90%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas à baixa deformação permanente.
- i) Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8516:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência ao rasgamento, com resistência ao rasgamento mínimo de 380N/m. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta resistência ao rasgamento.
- j) Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8515:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência à tração, com tensão de ruptura acima de 147KPa, com alongamento de ruptura acima de 69%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta tensão de ruptura
- k) Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8619:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência acima de 40%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta resiliência.
Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 9178:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado da velocidade de queima menor que 100 mm/min Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a baixa inflamabilidade e baixa emissão de resíduos de queima.

6 – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE LICITANTE

6.1 - Proporcionar ao fornecedor licitante as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente as exigências descritas neste Edital e seus anexos.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

7.1 - A liberação do pagamento estará condicionada ao aceite técnico da Entidade Licitante. Caso tenha incorreções, o pagamento será suspenso até a regularização do mesmo.

7.2 - A nota deverá ser faturada com as informações abaixo:

Serviço Social Da Industria

Centro de Inovação SESI em Tecnologias para Saúde

CNPJ: 03.777.341/0434-85

Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302 - Unidade 70, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis - SC.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

8.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto ficarão sob a responsabilidade de Marcelo Benedet Tournier – marcelo.tournier@sesisc.org.br e Fabiane Duz Zboralski - fabiane.zboralski@sesisc.org.br.

9 – DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO E DO PRAZO

9.1 – Os itens deverão ser entregues e montados de acordo com as especificações deste Termo e Edital, no local:

Serviço Social Da Industria

Centro de Inovação SESI em Tecnologias para Saúde

CNPJ: 03.777.341/0434-85

Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302 - Unidade 70, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis - SC.

9.2 - A entrega final dos móveis ocorrerá até o dia 02/10/2017.

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017/SESI/SC

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, sediada na
(*endereço completo*), neste ato representada pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG n.º

OUTORGADO:, brasileiro (a),(*cargo*).
CPF/MF sob o n.º, RG

PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação(*Tipo*)
n.º 144/2017 do SESI/SC, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, apresentar propostas, formular ofertas e lances de preços, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

.....(*Cidade*), de de

Representante da Outorgante

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017/SESI/SC**

ITEM	QTD	PRODUTO	LIMITADOR		MARCA/MODELO	PROPOSTA	
			R\$ UNIT	R\$ TOTAL		R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	4	Cadeira fixa com braços empilhavel branca.	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00			
2	8	Banco com base em aço tubular	R\$ 249,60	R\$ 1.996,80			
3	1	Mesa redonda, com tampo em MDF	R\$ 512,00	R\$ 512,00			
4	1	Rack em MDP	R\$ 575,00	R\$ 575,00			
5	3	Quadro com rodízio	R\$ 1.423,61	R\$ 4.270,83			
6	12	Estação de trabalho tipo plataforma	R\$ 1.115,00	R\$ 13.380,00			
7	6	Armário baixo, com dimensões de comprimento 800mm, altura 750mm e profundidade 500mm.	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00			
8	1	Mesa de reunião retangular, com dimensões de comprimento 2400, largura 1200 e altura 750mm.	R\$ 2.022,86	R\$ 2.022,86			
9	8	Mesa plataforma, com módulos independentes, permitindo a flexibilidade de configuração de layout, com dimensões de comprimento 750mm, largura 750mm e altura 750mm, cada mesa.	R\$ 659,62	R\$ 5.276,96			
10	1	Mesa de reunião redonda com diâmetro de 1400mm e altura de 750mm, com tampo em MDF	R\$ 950,00	R\$ 950,00			
11	1	Cadeira com estrutura fixa e sem braços.	R\$ 721,11	R\$ 721,11			
12	1	Geladeira 403 litros cor inox L:71,1X P:73,5 X A:175,4	R\$ 2.523,00	R\$ 2.523,00			
13	1	Micro-ondas inox 30 litros L:53,9 x P: 42 x A 30	R\$ 679,00	R\$ 679,00			
14	1	Cabine Telefônica	R\$ 4.568,17	R\$ 4.568,17			
LOTE 1 - Sofás							
15	4	Sofá de Espera Central sem braços com encosto	R\$ 1.338,00	R\$ 5.352,00			
16	1	Sofá de Espera Modular canto	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00			

Limitador Lote 1			R\$ 6.777,00			
LOTE 2 - CADEIRAS GIRATÓRIAS						
17	4	Cadeira giratória de espaldar médio. Cor do assento: verde/azulado.	R\$ 936,33	R\$ 3.745,32		
18	4	Cadeira giratória de espaldar médio Cor do assento: amarelas	R\$ 936,33	R\$ 3.745,32		
19	4	Cadeira giratória de espaldar médio, Cor do assento: vermelho claro	R\$ 936,33	R\$ 3.745,32		
20	4	Cadeira giratória de espaldar médio, Cor do assento: azul.	R\$ 936,33	R\$ 3.745,32		
Limitador Lote 2			R\$ 14.981,28			

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social		
CNPJ N°		
Endereço		
N°	Compl.	Bairro
Cidade	UF	CEP
Telefone (S)	E-mail	Home-page
Banco	Agência	Conta

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)

Nome	
CPF	RG

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 2017.

assinatura do representante legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ESPECIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017/SESI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;

d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;

e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato

f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;

i) **que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);**

j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;

k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017/SESI/SC**

ORDEM DE COMPRA					Modalidade:
					Data:
					Número OC:
DADOS DO FORNECEDOR					
Razão Social:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:	
Município:				e-mail:	
DADOS PARA FATURAMENTO					
Empresa:					
Filial:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:				Contato:	
Município:				e-mail:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
<p>Depósito em conta corrente, até 28 dias após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às sextas-feiras, conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.</p> <p>OBS: (1) As notas fiscais deverão ser recebidas com pelo menos uma semana de antecedência à data de pagamento. (2) As notas fiscais de prestação de serviço deverão ser emitidas até o dia 20 do mês. Caso ocorra emissão após esta data a nota será devolvida para cancelamento onde só serão aceitas com nova emissão a partir do 1º dia do mês seguinte.</p>					
ITENS DA OC					
FRETE: FRETEPORCONTA					
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
OBSERVAÇÕES					
Valor total em R\$ 0,00					
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra					
Data / / .					

CONDIÇÕES GERAIS

Fornecedor:

DOS DISPOSITIVOS GERAIS

01 – O recebimento da OC implica a aceitação plena das condições gerais descritas neste documento, no Edital e seus anexos, quando houver, e das condições estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

DOS PRAZOS

02 – O prazo de entrega, salvo disposição em contrário, será contado a partir do primeiro dia útil em que o Fornecedor receber esta OC.

03 – Os prazos de entrega serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário, entendendo-se por “prazo imediato” o período de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento desta OC.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

04 – Das condições do documento de fornecimento NF – Nota Fiscal: O número desta OC, bem como banco, agência e número da conta corrente para depósito deverão constar na Nota Fiscal. O Fornecedor emitente da Nota Fiscal deverá ser o titular da conta corrente. A Nota Fiscal deverá acompanhar a mercadoria em no mínimo 2 (duas) vias, devendo dela constar, conforme a Lei, características básicas do material, preços unitário, total e tributações pertinentes. O prazo de garantia do item deverá constar na Nota Fiscal.

05 – Todo material entregue deverá, obrigatoriamente, estar embalado e possuir indicações que o identifiquem com a nota fiscal e com esta OC.

06 – Os preços desta OC serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário.

07 – O prazo de pagamento será contado após o recebimento da mercadoria.

08 – O horário de entrega se limita de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

DO ACEITE

09 – O aceite dos bens, obras e serviços, mesmo entregues, ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da especificação solicitada, a ser feito por técnico e/ou comprador do SESI, o que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação emitida pelo SESI, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.

DAS PENALIDADES

10 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, quando houver e nesta OC, o SESI poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao Fornecedor as seguintes penalidades:

- a) advertência (por escrito);
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a FIESC e suas Entidades, pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 – A multa e as demais penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de “caso fortuito” ou de “força maior”, devidamente comprovado.

12 – As multas serão aplicadas da seguinte forma:

- a) multa de mora de 0,5% do valor do material/obra/serviço, por dia de atraso na entrega/conclusão;
- b) pela não entrega/conclusão do material/obra/serviço ou de suas etapas, decorridos 30 (trinta) dias do prazo fixado para o cumprimento da obrigação, será aplicada multa de 10% sobre o valor do material/obra/serviço;

13 – Para o cálculo da multa, o valor da OC poderá ser reajustado por índices de mercado.

14 – As multas aplicadas poderão ser deduzidas dos faturamentos pendentes de pagamento ou da garantia contratual, se for o caso, e, se forem insuficientes, serão cobradas administrativa ou judicialmente.